



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

PN 29008

PROJETO DE LEI N° 265/2023

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RIBEIRÃO PRETO, VISANDO PROMOVER A COMPREENSÃO E ADAPTAÇÃO À REFORMA TRIBUTÁRIA NACIONAL E INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO ATIVA DOS CIDADÃOS E EMPRESAS NA GESTÃO TRIBUTÁRIA LOCAL.**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

Art. 1º Fica estabelecido o programa municipal de educação e conscientização tributária, visando promover entendimento amplo sobre as mudanças trazidas pela reforma tributária nacional, e aprimorar a compreensão pública sobre tributos municipais, direitos e deveres fiscais.

Art. 2º O Programa Municipal de Educação e Conscientização Tributária terá como objetivos:

I - Informar a população sobre a nova estrutura tributária nacional e suas implicações locais;

II - Promover a transparência e o entendimento sobre a arrecadação e alocação de tributos municipais;

III - Fomentar a cultura de responsabilidade fiscal entre cidadãos e empresas;

IV - Oferecer recursos educacionais para auxiliar contribuintes na adaptação às novas normas tributárias;

V - Esclarecer sobre novos impostos e contribuições introduzidos pela reforma tributária;

VI - Discutir o impacto da reforma na arrecadação municipal e na prestação de serviços públicos;





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

VII - Promover o entendimento sobre a redistribuição de competências tributárias entre União, Estados e Municípios;

VIII - Explicar as mudanças nas regras de não cumulatividade e creditamento de impostos.

Art. 3º O programa incluirá:

I - Cursos, seminários e workshops sobre tributação, focados em mudanças recentes na legislação;

II - Material educativo distribuído digitalmente e em espaços públicos;

III - Parcerias com escolas, universidades e organizações civis para promover educação fiscal;

IV - Campanhas de conscientização sobre os deveres e direitos tributários;

V - Simulações e estudos de caso sobre a aplicação das novas normas tributárias;

VI - Fóruns de discussão com especialistas em tributação e representantes do governo;

VII - Produção de conteúdos multimídia, como vídeos e podcasts, para explicar a reforma tributária;

VIII - Realização de pesquisas e levantamentos sobre o impacto da reforma na economia local.

Art. 4º A gestão do Programa será regulamentada por ato próprio do Poder Executivo Municipal, observando-se os seguintes critérios:

I - Formação de uma comissão especial com especialistas em tributação, representantes do setor empresarial e membros da sociedade civil;

II - Estabelecimento de parcerias com instituições de ensino superior para pesquisa e análise de políticas tributárias.

Art. 5º O Programa poderá implementar:

I - Um calendário anual de atividades e eventos;

II - Um portal online com recursos educativos e informativos;





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

III - Um plano de comunicação para alcançar um público amplo e diversificado;

IV - Um sistema de feedback para avaliar a compreensão e as necessidades dos contribuintes;

V - Relatórios periódicos sobre o progresso e os desafios do programa.

Art. 6º Os recursos para o programa virão de:

I - Dotações orçamentárias municipais destinadas especificamente para este fim;

II - Parcerias e apoios de instituições privadas e organizações não governamentais;

III - Fundos de educação e desenvolvimento social, quando aplicável;

IV - Subsídios específicos do governo federal ou estadual destinados à educação fiscal;

V - Crowdfunding e campanhas de arrecadação de fundos para suporte financeiro adicional.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2023.

**ALESSANDRO MARACA**  
Vereador





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei é fortalecido por uma justificativa técnica que leva em consideração as complexidades e nuances da recente Emenda Constitucional que reformou o sistema tributário nacional (PEC 45/2019). A reforma trouxe mudanças significativas, incluindo a unificação de impostos e a introdução de novos conceitos como o IVA (Imposto sobre Valor Agregado) dual, composto pelo CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços) e pelo IBS (Imposto sobre Bens e Serviços).

#### 1. Relevância da Educação Tributária Pós-Reforma:

A reforma simplifica a tributação, eliminando a distinção entre produtos e serviços e estabelecendo alíquotas únicas para o CBS e IBS em todo o país.

A geração de créditos tributários ao longo da cadeia produtiva é uma mudança significativa para evitar a incidência em cascata, necessitando de uma compreensão detalhada por parte dos contribuintes.

#### 2. Implicações da Unificação dos Impostos:

O calendário de unificação dos impostos, iniciando em 2026 com a aplicação de alíquotas de teste e culminando na implementação completa do IBS em 2033, representa uma transição complexa que requer ampla disseminação de informações e orientação para os contribuintes.

#### 3. Impacto nas Receitas Municipais e Serviços Públicos:

A reforma pode afetar a arrecadação municipal e a prestação de serviços públicos, tornando essencial educar os cidadãos sobre como os recursos são geridos e utilizados.

#### 4. Necessidade de Ajustes Locais às Mudanças Nacionais:





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

Os municípios devem adaptar suas políticas e práticas fiscais às novas normas nacionais, o que justifica um programa educacional focado na transição e adaptação às novas regras.

### 5. Inclusão de Aspectos Específicos da Reforma:

Aspectos específicos da reforma, como regimes diferenciados para certos setores, impostos seletivos para produtos específicos, e possíveis isenções, precisam ser claramente comunicados e compreendidos.

### 6. Preparação para Futuras Mudanças Tributárias:

Com a previsão de futuras mudanças, como a reforma do Imposto de Renda, é imperativo que o programa esteja equipado para educar e preparar os contribuintes para essas alterações.

### 7. Importância do Conselho Federativo na Gestão do IBS:

A criação de um Conselho Federativo para gerir o IBS implica novas dinâmicas na arrecadação e distribuição tributária, que devem ser abordadas no programa educacional.

### 8. Adaptação às Mudanças na Tributação de Bens Específicos:

Mudanças na tributação de bens como combustíveis, produtos de saúde, e produtos alimentares, exigem uma abordagem educacional específica para assegurar a compreensão e conformidade.

### 9. Enfoque na Redução da Carga Tributária das Famílias de Baixa Renda:

A reforma tributária inclui medidas como cashback e isenções para reduzir a carga tributária das famílias de baixa renda, temas que são cruciais para a educação tributária municipal.

### 10. Preparação para Novos Desafios e Oportunidades:





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

O programa deve preparar cidadãos e empresas para novos desafios e oportunidades que surgirão com a implementação da reforma tributária, garantindo que todos possam se adaptar eficazmente a um sistema tributário mais simplificado e justo.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2023.

**ALESSANDRO MARACA**  
Vereador\_

